Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO – 572
Recebi o presente documento
Em 04/10/2021

ENCAMINHE-SE
Em 04/10/2021

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº 08/96 – Regimento Interno, o vereador Walmir Joaquim, acompanhado pelos vereadores Geraldo de Paula Dias Carvalho, Karen Dadona e Marcio José Albertini, requerem a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, para que este determine ao setor competente da Administração Pública, que, dentro do prazo legal (15 dias), **informe** a esta Casa de Leis:

- Motivos pelos quais a Guarda Municipal de Cambará não foi contemplada pelo Programa Habite Seguro;
- Quais as pendências e irregularidades existentes na Guarda Municipal de Cambará, em conformidade com a Lei nº. 13.022/2021?
- Solicita-se que as pendências sejam sanadas e a situação regularizada junto à SENASP/MJSP para que os servidores da Guarda Municipal de Cambará possam ser atendidos pelo Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública Programa Habite Seguro.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à obtenção de informações acima mencionada para informar os pares da Casa, bem como os munícipes. Trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 29 de setembro de 2021.

Walmir Joaquim
Vereador

Geraldo de Paula Dias Carvalho
Vereador

Karen Dadona
Vereadora

Marcio José Albertini
Vereador

21h55min

São Bernardo do Campo, 27 de Setembro de 2021.

Ofício 020/2021 – Secretaria Geral - CONGM

Aos Guardas Civis Municipais do Brasil

Referente: **PROGRAMA HABITE SEGURO – GCMS REGULARES NO SENASP/MJSP**

SENHORES GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS,

Encaminho para conhecimento a relação das Guardas Civis Municipais já credenciadas e regulares junto à SENASP/MJSP para fins de atendimento do disposto no Parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto Nº 10793/2021, de 13/09/2021, que Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública *Programa Habite Seguro*. No País são 5.570 municípios, e dos quais 1.316 possuem estrutura (secretaria) na área de segurança pública e 1.188 possuem Guardas Civis Municipais conforme dados do MUNIC – 2019 / IBGE.

Temos anunciado desde o inicio da Gestão do Presidente Jair Bolsonaro que a SENASP/MJSP estabeleceu um novo marco de relacionamento com as guardas municipais com a criação do Cadastro Positivo, Guarda Legal, objetivando a regulamentação nas conformidades da lei federal 13.022/2014. A regularidade terá efeitos para os repasses de verbas e para o financiamento do Programa Habite Seguro. A seguir apresentamos a relação das guardas municipais já regulares. Sabemos que há um numero muito maior de guardas municipais que já encaminharam as documentações a SENASP para fins de regularização, caso sua GCM não conste na relação faça contato na SENASP para verificar a situação e sanar as pendências.

GUARDAS MUNICIPAIS REGULARES NA SENASP/MSJP

1. Alagoas. **Quatro cidades (4)**: Delmiro Gouveia, Maceió, Olho dÁgua das Flores e São Miguel dos Campos.
2. Amapá. **Duas cidades (2)**: Laranjal do Jari e Macapá.
3. Amazonas. **Uma cidade:** Manaus
4. Bahia. **Treze cidades (3)**: Barreiras, Camacan, Correntina, Feira de Santana, Ilhéus, Itaberaba, Itapetinga, Jacobina, Lauro de Freitas, Salvador, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim e Serrinha.
5. Ceará. **Dez cidades (10):** Aracati, Caucaia, Crateús, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Jucás, Maranguape, Pentecoste, Russas e Sobral.
6. Espírito Santo. **Três cidades (3):** Presidente Kennedy, Vila Velha e Vitória.

Secretaria Executiva da Conferência Nacional das Guardas Municipais do Brasil - CONGM
R. Dr. Antônio Bento, 17 - Vila Matias, Santos - SP, 11075-260 (11) 98309-3008
www.congm.or.br - Secretaria Executiva – congm2013@gmail.com

7. Goiás. **Dez cidades (10):** Abadia de Goiás, Cabeceiras, Cristalina, Formosa, Goiânia, Novo Gama, Planaltina, Quirinópolis, Rio Verde e Senador Canedo.
8. Maranhão. **Sete cidades (7):** Caxias, Colinas, Grajaú, Itapecuru Mirim, São Bernardo, São Luís e Timon.
9. Mato Grosso do Sul. **Três cidades (3):** Campo Grande Corumbá Dourados.
10. Minas Gerais. **Onze cidades (12)**: Contagem, Montalvânia, Montes Claros, Nova Lima, Pirapora, Sabará, Santa Luzia, São João Del Rei, São José da Lapa, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas e Uberaba.
11. Pará. **Três cidades (3):** Ananindeua, Belém e Marabá.
12. Paraíba. **Três cidades (3):** Aparecida, Conde e João Pessoa.
13. Paraná. **Dez cidades (10)**: Arapongas, Araucária, Campo Largo, Castro, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Matinhos, Paranavaí e Pontal do Paraná.
14. Pernambuco. **Cinco cidades (5)**: Caruaru Ipojuca Quipapá Recife Serra Talhada.
15. Piauí. **Três cidades (3)**: Altos, José de Freitas e Parnaíba.
16. Rio de Janeiro. **Uma cidade**: Rio de Janeiro.
17. Rio Grande do Norte. **Quatro cidades (4)**: Ceará-Mirim Mossoró Natal Pedro Avelino.
18. Rio Grande do Sul. **Nove cidades (9)**: Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Esteio, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul e São Leopoldo.
19. Rondônia. **Uma cidade (1)**: Ariquemes.
20. Roraima. **Uma cidade (1)**: Boa Vista.
21. Santa Catarina. **Seis cidades (6)**: Balneário Camboriú, Chapecó, Florianópolis, Joinville, Rio do Sul e São José.
22. São Paulo. **Quarenta e Cinco Cidades (45)**: Cabreúva, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Capivari, Catanduva, Cotia, Engenheiro Coelho, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guareí, Guarulhos, Indaiatuba, Itapecerica da Serra, Itapeva, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itararé, Jaguariúna, Jandira, Jundiaí, Laranjal Paulista, Limeira, Louveira, Mauá, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Monte Alto, Osasco, Piedade, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Santo André, Santo Antônio de Posse, São José do Rio Preto, São Manuel, São Paulo, Sertãozinho, Taboão da Serra, Tatuí, Tietê, Valinhos, Vargem Grande, Paulista e Vinhedo.
23. Sergipe. **Três cidades (3):** Aracaju, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro.

24. Tocantins. **Quatro cidades (4)**: Lagoa da Confusão, Monte do Carmo, Palmas e Porto Nacional.

OBS. *ESSE NÚMERO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS CREDENCIADAS NO MJSP (162) NÃO REPRESENTA A TOTALIDADE DAS GUARDAS QUE SOLICITARAM O CREDENCIAMENTO, E MUITAS AINDA ESTÃO EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO.*

Conforme SENASP, o Cadastramento das Guardas Municipais no Brasil, criado para identificar a conformidade dessas instituições junto a Lei nº 13.022/14 (Estatuto das Guardas Municipais) é executado pela CGISP/ DPSP. Para execução, existe um fluxo de recebimento de informações prestadas pelos municípios a respeito de suas guardas, divulgados através do site (https://legado.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/guarda-municipal/guardasmunicipais/pagina). Por meio do link (http://formularios.mj.gov.br/limesurvey/index.php/673865?lang=pt-BR) as guardas municipais devem acessar o questionário diagnóstico e, em sua conclusão, enviar os documentos necessários para análise através do e-mail (guardasmunicipais.cgisp@mj.gov.br) que serão recepcionadas as informações e identificadas como alinhadas ou não à Lei Federal 13022/14, o que, em síntese, materializa parte importante da governança sobre a Segurança Pública Municipal, conforme pode ser observado em (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGRkN2Y2ZTItNGM4Yi00ZmEwLWFiOTctNjM5NzUxOGI4OGRmIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9), que serve como instrumento de decisão para a SENASP e mesmo o MJSP.

Ainda segundo a SENASP, cabe destacar que a Lei 13.675/2018, conhecida como Lei do SUSP, elevou o status do município na Segurança Pública, o que exige desta Secretaria gestão sobre os mesmos para deliberações necessárias.

Atenciosamente,

Oséias Francisco da Silva

Presidente da Conferência Nacional das Guardas Municipais do Brasil– CONGM

Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo

Tel. 011 98309-3008

www.congm.org.br

São Bernardo do Campo, 27 de Setembro de 2021.